Cancelamento do registro perante a SEC

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2026, a AXIA Energia S.A. (“Companhia” ou “AXIA Energia”), em complemento ao fato relevante de 1º de abril de 2026 e aos comunicados ao mercado divulgados em 5 e 7 de agosto de 2026, informa que o cancelamento de registro perante a *U.S. Securities and Exchange Commission* - SEC tornou-se efetivo nesta data.

Dessa forma, a Companhia deixa de estar sujeita às obrigações de reporte previstas nas *Sections 13(a)* e *15(d)* do *Securities Exchange Act of 1934*, conforme alterado *Exchange Act*, incluindo as obrigações de arquivamento ou envio de relatórios anuais no Formulário 20-F e de informações no Formulário 6-K, bem como seus administradores deixam de estar sujeitos às obrigações de reporte de participação acionária previstas na *Section 16(a)* do *Exchange Act*.

Nos termos da *Rule 12g3-2(b)* do *Exchange Act*, a Companhia continuará publicando, em seu site de Relações com Investidores (https://ri.axia.com.br/en/), as traduções para o inglês das informações divulgadas no Brasil.

A Companhia permanece listada na B3 no segmento do Novo Mercado, que representa o mais elevado padrão de governança corporativa do mercado brasileiro, e seus *American Depositary Receipts* - ADRs continuam sendo negociados no mercado de balcão norte-americano (OTC).

A AXIA Energia reforça sua agenda permanente de aprimoramento de sua governança, voltada ao fortalecimento dos direitos dos acionistas e à adoção de elevadas práticas de transparência e integridade, sempre com foco na geração sustentável de valor no longo prazo.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Conclusion of the Termination of SEC Registration

Rio de Janeiro, November 5, 2026, AXIA Energia S.A. (the “Company” or “AXIA Energia”), in addition to the Material Fact disclosed on April 1, 2026, and the Notices to the Market disclosed on August 5 and 7, 2026, the Company hereby informs that its deregistration with the U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC") became effective as of this date.

Accordingly, the Company is no longer subject to the reporting obligations under Sections 13(a) and 15(d) of the Securities Exchange Act of 1934, as amended (the "Exchange Act"), including the obligations to file or furnish annual reports on Form 20-F and information on Form 6-K. In addition, its officers and directors are no longer subject to the beneficial ownership reporting requirements under Section 16(a) of the Exchange Act.

Pursuant to Rule 12g3-2(b) of the Exchange Act, the Company will continue to make available on its Investor Relations website (https://ri.axia.com.br/en/) English translations of the information disclosed in Brazil.

The Company remains listed on B3's Novo Mercado segment, which represents the highest corporate governance standards in the Brazilian capital market, and its American Depositary Receipts ("ADRs") continue to be traded on the U.S. over-the-counter market (OTC).

AXIA Energia reaffirms its ongoing commitment to enhancing its corporate governance practices, aimed at strengthening shareholders' rights and adopting high standards of transparency and integrity, while maintaining its focus on sustainable long-term value creation.

Eduardo Haiama

Vice President of Finance and Investor Relations